

Coordenação-Geral para Pecuária e Culturas Permanentes
Departamento de Comercialização e Abastecimento Agrícola e Pecuário
Secretaria de Política Agrícola
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

A Secretaria de Política Agrícola realizou, este ano, dois eventos, um na FENAGRI, em Petrolina-PE e outro na FRUTAL, em Fortaleza-CE, para discutir as perspectivas de mercado e de financiamento para a fruticultura. Uma das constatações desses encontros foi a de que há, de fato, um desconhecimento dos principais agentes do setor a respeito das ações de política agrícola e dos seus instrumentos de crédito e de apoio à renda do produtor rural.

Este informativo apresenta, sinteticamente, os principais aspectos relativos ao mercado interno e externo de frutas, abordados pelos palestrantes, além de apresentar o funcionamento dos principais instrumentos de comercialização e apoio à renda do produtor, aplicados ao setor frutícola.

PERSPECTIVAS DE MERCADO – interno e externo

O potencial produtivo para a fruticultura no Brasil é grande e não enfrenta maiores problemas nesse quesito. Os avanços científicos gerados pela pesquisa agrícola proporcionaram elevado incremento de produtividade também na fruticultura. Os produtores têm utilizado cada vez mais tecnologia e investido no plantio de novos pomares.

O mercado interno é o principal destino das frutas consumidas, tanto in natura quanto processadas. Exceção se faz no caso da laranja, a qual se destina, em sua maioria, à exportação na forma de suco concentrado. Apesar da tendência mundial de aumento do consumo de frutas, verduras e legumes, o mercado interno não será capaz de absorver toda a produção de frutas, caso a produção continue a crescer no mesmo ritmo verificado nos últimos oito anos. O ritmo da produção, portanto, tenderá a diminuir.

O mercado externo para frutas é, tradicionalmente, pequeno e extremamente competitivo e exigente. As barreiras tarifárias e os requisitos sanitários e fitossanitários dificultam as exportações desse setor, sem falar na questão do câmbio.

Um setor tão heterogêneo como o da fruticultura requer análises específicas de mercado. No entanto, pode-se destacar como as principais tendências do setor:

1. Maior importância da agroindústria no processamento de frutas;
2. Desenvolvimento de nichos de mercado, como os orgânicos e o *fair trade*;
3. Aprimoramento das práticas comerciais e maior eficiência dos canais de comercialização, com a adoção de classificação, padronização, denominação de origem, rastreabilidade, certificação e utilização de embalagens adequadas;
4. Aumento dos canais de comercialização direta entre produtor e varejo.

O fruticultor que tem o mercado doméstico como seu principal mercado necessita de maior profissionalização, procurando atender às demandas de um consumidor tão exigente quanto o europeu. O grande desafio para os fruticultores é estimular um maior consumo interno de frutas. Isso ocorrerá na mesma proporção em que houver maior coordenação nas cadeias produtivas. Quanto maior a interação entre os seus elos, maior será o benefício para todos, mas o consumidor final deve estar em primeiro lugar na lista de prioridades.

POLÍTICA AGRÍCOLA PARA A FRUTICULTURA

A política agropecuária brasileira está sustentada, a grosso modo, em dois pilares básicos: no crédito (investimento, custeio e comercialização) e na garantia de renda ao produtor rural.

Faz-se, a seguir, uma breve explanação sobre os principais instrumentos de apoio à comercialização e à renda, e sobre o Programa de Subvenção ao Prêmio de Risco Rural.

- INSTRUMENTOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E À RENDA -

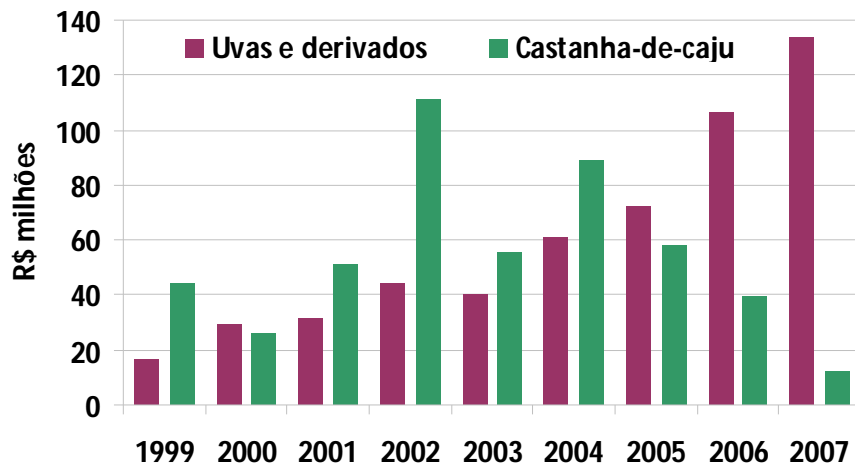
Por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), de 1966, o governo estabelece o preço mínimo de garantia para diversos produtos, que são definidos para cada safra. A atuação governamental ocorre quando o preço de mercado está abaixo do preço mínimo. Essa intervenção pode se dar por meio de operações de compra, de equalização de preços ou de financiamento. A Aquisição do Governo Federal (AGF) e o Empréstimo do Governo Federal (EGF) são os dois instrumentos mais tradicionais de intervenção do governo no mercado e surgiram junto com a PGPM. A partir dos anos de 1990, houve uma profunda reforma na política agrícola, com a criação de novos instrumentos capazes de sustentar os preços pagos aos produtores rurais, com maior eficiência, sem a necessidade de grande aporte de recursos do Tesouro Nacional.

☐ Aquisição do Governo Federal (AGF)

A AGF é um instrumento que permite ao Governo garantir o preço mínimo ao produtor rural ou sua cooperativa, mediante a compra direta do seu produto, quando o preço de mercado estiver abaixo do preço mínimo. Os produtos devem estar classificados e devidamente armazenados em unidades credenciadas pela Conab. As compras dos produtos comporão o estoque público.

☐ Empréstimo do Governo Federal (EGF)

O EGF é uma linha de crédito de financiamento, com base no preço mínimo, concedida a produtores, cooperativas e agroindústrias. O crédito é para estocagem do produto pelo beneficiário, por até 180 dias, com taxa de juros de 6,75% ao ano. As uvas e seus derivados estão contemplados pelo EGF com um limite de até R\$ 20 milhões para cooperativas e agroindústrias. O limite para o produtor rural é de R\$ 400 mil. Além da uva, outra cultura frutífera beneficiada com EGF é a cajucultura, mas com limite de crédito de R\$ 10 milhões. O açaí proveniente de áreas de extrativismo também passará a fazer parte da pauta de produtos da PGPM. A proposta de preço mínimo já foi encaminhada ao Conselho Monetário Nacional.



Fonte: Anuário Estatístico do Crédito Rural/BACEN

-Recursos aplicados em EGF-

Entre 1999 e 2007, foram aplicados um total de R\$ 535 milhões para apoiar a comercialização de uvas e derivados, e R\$ 487 milhões para castanha-de-caju.

❑ Linha Especial de Crédito à Comercialização (LEC)

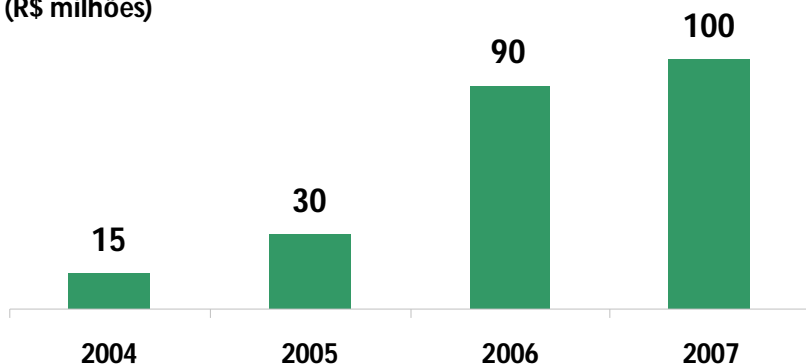
A LEC é um instrumento similar ao EGF. A diferença entre a LEC e o EGF é que na LEC há a possibilidade de se estabelecer um preço de referência para a operação, diferente do preço mínimo. O preço de referência pode, portanto, ser mais próximo do preço praticado no mercado, sem implicar, necessariamente, na alteração do preço mínimo estabelecido.

O carregamento da safra de maçã desempenha a importante função de regularizar a oferta, mas a um alto custo, a título de capital de giro. Os setores da maçã e do pêssego estão sendo amparados pela LEC desde 2004. A renovação desta linha de financiamento é feita a cada ano, mediante proposta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Portaria Interministerial, com o aval do Ministério da Fazenda.

Estuda-se a possibilidade de concessão da LEC para outras frutíferas que demandam armazenagem na forma de polpa de frutas congeladas.

Recursos aplicados em LEC para maçã

(R\$ milhões)



Fonte: Anuário Estatístico do Crédito Rural/BACEN

-LEC para maçã e pêssego-

Pela LEC, já foram realizados 491 contratos de financiamento para carregamento dos estoques de maçã, num total de R\$ 234 milhões. Para pêssego, só foram realizados 5 contratos, totalizando R\$ 2,68 milhões.

❑ Contrato de Opção de Venda (COV)

O COV é uma modalidade de seguro de preços que dá ao produtor rural e/ou à sua cooperativa o direito mas não a obrigação de vender o seu produto para o governo, numa data futura, a um preço previamente fixado (preço de exercício). Serve para proteger ao produtor contra risco de queda de preço. Se exercida a opção de venda, o produto a ser vendido ao governo deve estar classificado e devidamente armazenado em unidades credenciadas pela Conab. A compra do produto comporá o estoque público.

❑ Prêmio de Escoamento de Produto (PEP)

O PEP é um dos instrumentos mais modernos, criado em 1996, que permite ao governo garantir o preço mínimo ao produtor rural, sem a necessidade de adquirir o produto. Por meio de um leilão, paga-se a diferença entre o preço mínimo e o de mercado ao comerciante (arrematante do leilão) que comprovar o escoamento do produto, proveniente de estoques privados, de uma região com excedente para outra deficitária, garantindo, assim, o pagamento do preço mínimo ao produtor rural.

O PEP JÁ FOI UTILIZADO PARA REGULAR OS ESTOQUES EXCEDENTES DE VINHO DO RIO GRANDE DO SUL.

Este ano já foram realizados 3 leilões de PEP que escoaram um estoque de 12 milhões de litros de vinho vinífera do RS, o que representa cerca de 28% de toda a safra de vinhos vinífera de 2007, totalizando um amparo de R\$ 12 milhões. Outros leilões de escoamento de vinho deverão ocorrer ainda este ano, amparando o preço mínimo da próxima safra de uvas, e escoando 110 milhões de litros de vinhos de mesa corrigidos com destilado de vinho vinífera, o que representará aproximadamente um terço da safra de 2009.

❑ Prêmio de risco para a aquisição de produto oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (PROP)

O PROP é um instrumento criado em 2005, que permite ao governo garantir o preço de exercício ao produtor rural e/ou sua cooperativa, sem a necessidade de adquirir o produto. É uma subvenção econômica (Prêmio) concedida em leilão público ao segmento consumidor que se dispõe a adquirir (em data futura) determinado produto diretamente de produtores e/ou suas cooperativas, pelo preço de exercício fixado e nas unidades da federação estabelecidas pelo governo, utilizando-se para isso do lançamento, em leilão privado, de contrato privado de opção de venda.

❑ Prêmio Equalizador pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (PEPRO)

O PEPRO é um instrumento criado em 2006, que permite ao governo garantir o preço mínimo ou preço de referência ao produtor rural, sem a necessidade de adquirir o produto. Por meio de um leilão, se paga a diferença entre o preço de mínimo ou preço de referência e o de mercado ao produtor rural (arrematante do leilão) que comprovar a venda ao segmento consumidor e o escoamento do produto de uma região com excedente para outra deficitária, sendo-lhe garantido no mínimo o preço mínimo ou o preço de referência.

- MINIMIZAÇÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS -

A fruticultura, assim como outras atividades rurais, está sujeita a riscos climáticos que afetam a produção e, por consequência, a renda do produtor. A Lei nº 10.823, de 19/12/2003, autorizou o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

✓ Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Em 2004, o Decreto nº 5.121, instituiu o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural. Inicialmente, somente as culturas da maçã e da uva, dentre as frutíferas, foram contempladas com essa subvenção. Outras frutíferas passaram a fazer parte do programa em 2006 e 2007. Já está prevista, para janeiro de 2009, uma alteração no PSR, que passará a vigorar com as condições constantes na tabela abaixo.

CONDIÇÕES DO PSR PARA CADA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA E CULTURA – percentuais e limites

	Atividade agropecuária	Subvenção	Limite financeiro
Agrícola	Feijão, milho 2a safra e trigo	70%	R\$ 96 mil
Agrícola	AMEIXA , aveia, canola, CAQUI centeio, cevada, FIGO , KIWI , linho, MAÇÃ , NECTARINA , PÊRA , PÊSEGO , sorgo, triticale e UVA	60%	
Agrícola	Algodão, arroz, milho e soja	50%	
Agrícola	ABACATE , ABACAXI , abóbora, abobrinha, alface, alho, amendoim, ATEMÓIA , BANANA , batata, berinjela, beterraba, CACAU , café, CAJU , cana-de-açúcar, cebola, cenoura, CHERIMÓIA , chuchu, couve-flor, ervilha, escarola, fava, girassol, GOIABA , GRAVIOLA , jiló, LARANJA , LICHIA , LIMA , LIMÃO e DEMAIS CÍTRICOS , MAMÃO , mamona, mandioca, MANGA , MARACUJÁ , MELANCIA , MELÃO , MORANGO , pepino, pimenta, pimentão, PINHA , quiabo, repolho, sisal, TANGERINA , tomate, vagem, demais hortaliças e legumes	40%	
Pecuário		30%	R\$ 32 mil
Florestal		30%	R\$ 32 mil
Aqüícola		30%	R\$ 32 mil

Fonte: Departamento de Gestão de Risco Rural/Secretaria de Política Agrícola/MAPA

Dessa forma, mais de 31 culturas frutíferas poderão se beneficiar com esse programa. Os percentuais de subvenção do prêmio a ser pago pelos produtores serão de 60% (para culturas como a da maçã, uva e outras) e de 40% (abacate, abacaxi, banana, dentre outras), com um limite que foi ampliado de R\$ 32 mil para R\$ 96 mil por produtor, em atividades agrícolas. Caso esse produtor acumule outras atividades como a pecuária, a florestal e a aquícola, ele fará jus a mais R\$ 32 mil de subvenção para cada uma delas.

NÚMEROS DO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL – aplicações em frutíferas

Atividade	Apólices	Subvenção (R\$)	Prêmio do Seguro (R\$)	Área Segurada (ha)	Importância Segurada (R\$)
2005					
Maçã	346	1.570.158	6.141.146	4.559	72.136.177
Uva	104	91.949	312.557	497	4.153.220
TOTAL em 2005	450	1.662.107	6.453.703	5.056	76.289.397
2006					
Maçã	713	5.351.096	13.845.729	9.267	169.005.347
Uva	2.041	2.033.612	5.197.862	8.694	94.376.837
Caqui	174	379.869	1.276.639	866	9.710.153
Pêssego	127	133.817	453.597	437	5.151.830
Ameixa	72	108.138	364.743	230	2.820.391
Kiwi	9	9.243	31.351	30	489.200
Goiaba	4	5.770	19.474	10	196.200
Pêra	5	4.515	15.350	12	180.702
Nectarina	6	3.289	11.323	11	110.475
TOTAL em 2006	3.151	8.029.349	21.216.068	19.557	282.041.135
2007					
Maçã	1.284	10.841.726	23.050.663	19.121	269.684.095
Uva	3.747	4.758.410	9.697.000	13.093	252.372.233
Caqui	243	728.957	1.836.705	1.095	15.752.708
Ameixa	261	646.749	1.632.301	1.118	14.313.706
Pêssego	360	571.977	1.450.521	1.241	18.464.664
Nectarina	36	46.075	117.147	81	1.032.364
Pêra	13	43.780	111.414	59	1.039.986
Figo	4	34.821	87.293	37	1.009.900
Goiaba	11	32.292	81.389	37	847.523
Kiwi	14	17.423	44.357	38	699.905
Morango	1	2.152	5.440	3	127.500
TOTAL em 2007	5.974	17.724.361	38.114.230	35.922	575.344.583

Fonte: Departamento de Gestão de Risco Rural/Secretaria de Política Agrícola/MAPA

Informações adicionais a respeito destes ou de outros instrumentos e melhores esclarecimentos podem ser obtidos junto à Coordenação-Geral para Pecuária e Culturas Permanentes, conforme contato abaixo.

CONTATOS: (61) 3218.2560/2010; e-mail: cgpcp@agricultura.gov.br